



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 278/2025

Proponente: Vereador Diogo Endlich de Oliveira

Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DO SETOR COMPETENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA QUE SEJA IMPLEMENTADA A FUNCIONALIDADE DE RECUPERAÇÃO DE SENHA NA PLATAFORMA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE MARECHAL FLORIANO:

<https://www.marechalfloriano.es.gov.br:40080/audiencia-publica/>

JUSTIFICATIVA

A plataforma digital de Audiência Pública representa um importante instrumento de participação e transparência, permitindo que cidadãos acompanhem e contribuam com os processos de gestão pública. No entanto, atualmente não há uma funcionalidade visível de recuperação de senha, o que pode dificultar o acesso de usuários que esqueceram suas credenciais.

Essa limitação compromete a acessibilidade e pode desestimular a participação da população nas decisões administrativas, contrariando os princípios da democracia participativa e da eficiência na gestão pública. A implementação da função de “esqueci minha senha” trará mais praticidade, segurança e inclusão digital para os municípios, além de alinhar o sistema com boas práticas de usabilidade.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2025.

Diogo Endlich de Oliveira
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 36003008330037003A005009. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

*Deus seja
Louvado*



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003000330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **06/08/2025 14:34**

Checksum: **96F14392587B03659D51AEE591D21CF138350EB05C98CBCB1175AF97779D4955**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.